



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Camara Municipal de Curionopolis

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**MAGNO ARAUJO SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL QUE PROMOVERÁ O CURSO PRESENCIAL: CHAT GPT E SIMILARES NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NA FASE DE PLANEJAMENTO, NOS DIAS 06 A 08 DE AGOSTO DE 2025.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A contratação de empresa de **notória especialização** na prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, justifica-se pela necessidade de promover o curso presencial intitulado “**ChatGPT e Similares na Elaboração de Documentos na Fase de Planejamento**”, a ser realizado no período de **06 a 08 de agosto de 2025**.

O referido curso tem como objetivo capacitar os servidores públicos municipais envolvidos nos processos de planejamento e gestão administrativa, com foco na utilização de ferramentas de inteligência artificial para otimizar a elaboração de documentos técnicos, estudos preliminares, termos de referência, relatórios e demais instrumentos necessários ao ciclo de contratações públicas.

Trata-se de tema atual e de alta complexidade técnica, que requer o domínio de conhecimentos específicos sobre tecnologia aplicada à administração pública e à conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Diante da especificidade do conteúdo e da necessidade de atualização contínua da equipe técnica, a contratação de empresa com expertise reconhecida na área é imprescindível para garantir a efetividade do treinamento e o alcance dos resultados pretendidos.



Assim, a presente contratação visa atender ao princípio da eficiência e promover o aprimoramento das competências técnicas dos servidores municipais, contribuindo diretamente para a qualidade e a celeridade nos processos administrativos da Câmara Municipal de Curionópolis.

#### 4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na DFD em anexo.

#### 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Câmara Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais.)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

#### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste, será no Bristol Umarizal Hotel. Endereço: Tv. Dom Pedro I, 1104 - Umarizal, Belém - PA, 66050-100.

#### 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro designado, nomeado e empossado por meio da Portaria n° 002, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

**NOME:** JOSE VANDERLEI BARBOSA

**MATRÍCULA:** 44

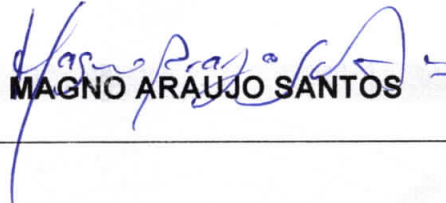


**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 18 de julho de 2025.

  
**MAGNO ARAUJO SANTOS**